

RESOLUÇÃO Nº128/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 07 de julho de 2017, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução CIT nº. 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para instituição das regiões de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o Plano Diretor de Regionalização da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES nº. 219, de 19 de novembro de 2011, que institui 04 Regiões de Saúde: Região Norte, Região Central, Região Metropolitana e Região Sul;

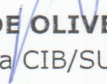
Considerando a portaria nº 223, de 25 de março de 2014, que aprova Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n. 022/2017 da CIR Norte, que valida o Termo de Compromisso, o fluxo de acesso e o Protocolo de Assistência ao Paciente em condições agudas, firmado entre os gestores municipais da Região Norte de Saúde, para o funcionamento dos leitos de saúde mental que serão implantados nos hospitais Roberto Arnizaut Silveiras, no município de São Mateus, Dr^a Rita de Cássia, no município de Barra de São Francisco e São Marcos, no município de Nova Venécia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 07 de julho de 2017.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde